DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE

AVISO
DECISÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2022

TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153-2022

DECISÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2022

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE GENTE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **197/2026**

CONTRATO Nº 153/2022

A **Prefeita Municipal de Jaguaquara**, Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instruído, considerando a solicitação apresentada, as manifestações dos setores competentes e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela viabilidade da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 153/2022, celebrado com a sociedade **GPI SISTEMAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.221.699/0001-15, resolve **AUTORIZAR** a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022, para prorrogação de sua vigência pelo período estritamente necessário à complementação do limite de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, até 31 de janeiro de 2027, nos termos constantes dos autos.

Comunique à empresa para assinatura do aditivo. Publique-se o extrato de aditivo na forma da lei.

Jaguaquara, 28 de agosto de 2026

Edione Oliveira
Prefeita Municipal

Certificação Digital: QCFGNUMW-RK45J23W-9VX2NYED-8UG5UTH6
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153-2022

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE GENTE

6º TERMO ADITIVO

Sexto termo aditivo ao contrato nº 153/2022, que entre si celebram o **Município de Jaguaquara**, Bahia, e a sociedade **GPI SISTEMAS LTDA ME**.

Município de Jaguaquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça JJ Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 436.***.**5-20, residente nesta municipalidade, doravante denominado contratante, e a sociedade, **GPI Sistemas Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 23.221.699/0001-15, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1459, Edifício International Trade Center, Sala 1206, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770-790, neste ato representada pelo Senhor Francisco Barbosa de Araújo, inscrito no CPF, sob o nº 550.481.615-72 e RG nº 508190541 SSP/BA, aqui denominada contratada, resolvem celebrar o **Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência** ao Contrato nº 153/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com fundamento no artigo 57 inciso II e § 2º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 153/2022, que tem por objeto a locação de serviços técnicos especializados em software, para atender as demandas da administração pública do município de Jaguaquara, Bahia.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 153/2022 por mais 05 (cinco) meses, com início em 31 de agosto de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027, período estritamente necessário à complementação do limite ordinário de 60 (sessenta) meses de vigência contratual previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.3. Durante o período de prorrogação, permanecem mantidas as condições de execução dos serviços estabelecidas no contrato e em seus aditivos anteriores, observados os quantitativos necessários à execução do objeto durante o período ora prorrogado

Item	Descrição	Und	Referência atual	(05 Meses)	Valor unitário	Valor estimado da prorrogação
01	Módulo de Gestão Orçamentária – Tesouraria e Planejamento	mês	11 meses	05	R$ 3.500,00	**R$ 17.500,00**

Certificação Digital: QCFGNUMW-RK45J23W-9VX2NYED-8UG5UTH6
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE GENTE

Item	Descrição	Und	Referência atual	(05 Meses)	Valor unitário	Valor estimado da prorrogação
2	Módulo de Gestão Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde	mês	11 meses	05	R$ 1.200,00	**R$ 6.000,00**
3	Módulo de Gestão Orçamentária – Fundo Municipal de Educação	mês	11 meses	05	R$ 1.200,00	**R$ 6.000,00**
4	Módulo de Gestão Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social	mês	11 meses	05	R$ 700,00	**R$ 3.500,00**
5	Módulo de Transparência Pública – Receita e Despesa	mês	11 meses	05	R$ 500,00	**R$ 2.500,00**
6	Módulo de Compras, Licitação e Contratos	mês	11 meses	05	R$ 1.500,00	**R$ 7.500,00**
7	Módulo de Gestão de Almoxarifado	mês	11 meses	05	R$ 1.200,00	**R$ 6.000,00**
8	Módulo de Gestão de Patrimônio	mês	11 meses	05	R$ 1.300,00	**R$ 6.500,00**
9	Módulo de Gerenciamento de Informações – B.I.	mês	11 meses	05	R$ 1.400,00	**R$ 7.000,00**
10	Módulo de Assinatura Digital com Certificado	mês	11 meses	05	R$ 1.100,00	**R$ 5.500,00**
11	Módulo – Protocolo	mês	11 meses	05	R$ 1.400,00	**R$ 7.000,00**
12	Serviços técnicos especializados	hora	380 horas/11 meses	**172,7273 h (equivalente proporcional)**	R$ 72,42	**R$ 12.508,91**
13	Módulo de Gestão Orçamentária – Câmara Municipal	mês	Acrescido pelo 2º TA	05	R$ 2.150,00	**R$ 10.750,00**
14	Módulo de Transparência Pública – Câmara Municipal	mês	Acrescido pelo 2º TA	05	R$ 450,00	**R$ 2.250,00**
TOTAL ESTIMADO						**R$ 100.508,91**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Certificação Digital: QCFGNUMW-RK45J23W-9VX2NYED-8UG5UTH6
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 05 (cinco) meses ora prorrogado, será de R$ 100.508,91 (cem mil, quinhentos e oito reais e noventa e um centavos), calculado com base nos preços contratuais vigentes, e será pago nos termos estabelecidos na cláusula segunda do contrato originário.

2.2. A prorrogação de prazo formalizada pelo presente instrumento não prejudica a análise e a posterior decisão administrativa acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada, atualmente em tramitação, que será apreciado em procedimento próprio, observados os respectivos pressupostos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual Municipal, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUAQUARA
Órgão:
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.00 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO
05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:
2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.035 - GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPORTE, CULTURA E LAZER
2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Elemento da Despesa:
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Fonte: 00; 01; 02; 14; 19

3.2. A dotação orçamentária correspondente ao exercício financeiro de 2027 será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Certificação Digital: QCFGNUMW-RK45J23W-9VX2NYED-8UG5UTH6
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE GENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 153/2022 e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido direta ou indiretamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, nos termos e prazos estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Jaguaquara, (BA), 28 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

GPI SISTEMAS LTDA ME,
CNPJ/MF n.º 23.221.699/0001-15,
Francisco Barbosa de Araújo,
CPF, sob o nº 550.481.615-72
RG nº 508190541 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Certificação Digital: QCFGNUMW-RK45J23W-9VX2NYED-8UG5UTH6
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil